



**NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA DISPENSA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEI 0005550-19.2025.6.12.8000**

Dispensa de Licitação n.º 90005/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente - 1 (um) equipamento para profilaxia e tratamento periodontal com tecnologia AIRFLOW e acessórios. Processo Adm. n.º 0005550-19.2025.6.12.8000. Empresa Vencedora: Item 01: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.412.925/0001-61 - 1 unidade - R\$ 78.931,10. A íntegra da Decisão da Direção-geral - Ato que autoriza a contratação está disponível no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br. Edismar Martins da Silva Lima - Agente de Contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0005550-19.2025.6.12.8000

INTERESSADO : UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

**ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO_ART. 75, INCISO III - LEI
14.133/21_FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA**

Decisão nº 395 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de análise da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento para profilaxia e tratamento periodontal com tecnologia AIRFLOW, incluindo acessórios necessários ao escorreito funcionamento, nos termos constantes do Documento de Formalização da Demanda nº 148 (1912991).

O presente procedimento de licitação dispensável se justifica em decorrência da constatação de fracasso de licitação no Pregão 18/2025.

Foram mantidas todas as condições definidas no edital do Pregão nº 18/2025.

O valor total a ser despendido com a aquisição do equipamento será de **R\$ 78.931,10 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos)**, ofertado pela empresa Athena Comércio de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda., única empresa que demonstrou interesse em contratar com o Tribunal após duas tentativas formais de obtenção de propostas.

Há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para assunção das despesas, consoante informação da COPEG, que atesta, ainda, a compatibilidade legal da despesa – Plano Plurianual 2024/2027, com as Leis nº 15.080, de 30/12/2024 (LDO 2025), nº 15.121, de 10/04/2025 (LOA 2025) e com o art. 16 da Lei nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - 1889048.

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 1.064/2025 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (1942152), com fulcro no inciso XX da Resolução nº 471/2012 do TRE/MS, alterada pela Resolução TRE/MS nº 848/2024, **ADJUDICO** o objeto à empresa **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, bem como **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente dispensa de licitação.

Emitam-se notas de empenho em favor da pessoa jurídica citada, no valor de R\$ 78.931,10 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos), e ordens bancárias de pagamento para efetivação das despesas após sua regular liquidação, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320/64.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 31/10/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1942153** e o código CRC **B117A916**.



0005550-19.2025.6.12.8000

1942153v4